



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1750 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores e Produtores Rurais da Comunidade do Barreiro de Cima, do Município de Rio Pardo de Minas – MG, e contém outras providências

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Astor José de Sá, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Trabalhadores e Produtores Rurais da Comunidade do Barreiro de Cima**, deste município de Rio Pardo de Minas – MG., CNPJ Nº 28.650.610/001-50.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 08 de outubro de 2021.


ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG